

DIÁLOGO DE CONVERGÊNCIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Força-Tarefa 3 do T20 - Reforma da Arquitetura Financeira Internacional e Grupo de Trabalho 1 do C20 - Economias Justas, Inclusivas e Antirracistas

Força-Tarefa 2 do T20 - Ação Climática Sustentável e Transições Energéticas Justas e Inclusivas e Grupo de Trabalho 3 do C20 - Meio Ambiente, Justiça Climática e Transição Energética Justa

Força-Tarefa 5 do T20 - Transformação Digital Inclusiva e Grupo de Trabalho 7 do C20 - Digitalização e Tecnologia

O planeta enfrenta crises múltiplas e sobrepostas decorrentes das mudanças climáticas e da perda de biodiversidade, além de retrocessos significativos nos esforços globais para combater a pobreza e a fome. Adicionalmente, há desafios urgentes impostos por tecnologias digitais e inteligência artificial (IA), crescente déficit de financiamento para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), endividamento no Sul Global, lentidão das reformas na governança global e um sistema tributário internacional injusto.

A arquitetura financeira internacional, estabelecida após a Segunda Guerra Mundial, tem sido ineficaz em apresentar soluções para esses desafios contemporâneos. Originalmente projetadas por e para países desenvolvidos, as organizações internacionais abordam inadequadamente as mudanças climáticas, a desigualdade social e as crises sistêmicas, falhando em atender às necessidades decorrentes de riscos climáticos, tensões geopolíticas, disparidades de renda e riqueza, e preconceitos de gênero e raça.

Como resultado dessa governança disfuncional, os países estão atrasados na implementação de compromissos globais, como o Acordo de Paris e os ODS. Para limitar o aumento

da temperatura global e promover o desenvolvimento sustentável, a necessária transição para fontes energéticas limpas deve ocorrer no contexto de uma transformação econômica justa, sustentável e globalmente inclusiva. No entanto, o acesso a financiamento acessível permanece uma barreira significativa para essas iniciativas. É fundamental que os países menos desenvolvidos tenham acesso a fontes de financiamento equitativas, que não resultem em dívidas e condicionalidades, de modo a viabilizar uma transformação econômica sustentável, inclusiva e decolonizadora. Isso pode ser alcançado através da reforma das instituições financeiras multilaterais, do fornecimento de alívio da dívida soberana e do estabelecimento de uma nova estrutura tributária.

À medida que as economias se tornam cada vez mais digitalizadas, surgem também outros desafios. Espaços online se transformam em terreno fértil para desinformação e conteúdo odioso, prejudicando tanto os indivíduos quanto o tecido social das democracias. O acesso às tecnologias digitais não é universal e não há uma solução à vista para resolver as dificuldades de acesso à conectividade. A rápida adoção da IA apresenta oportunidades para enfrentar desafios urgentes em diversos campos, mas também representa ameaças significativas aos direitos humanos fundamentais. Enquanto isso, os governos continuam a explorar investimentos em alternativas, como infraestrutura digital pública, reconhecendo que as tecnologias públicas podem ser um motor vital para o desenvolvimento futuro.

Buscando responder a estes desafios, os *think tanks* do T20 e as organizações da sociedade civil do C20 desenvolveram as seguintes recomendações conjuntas ao G20:

REFORMA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS MULTILATERAIS

- ✿ O G20 deve defender reformas na governança do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial para garantir uma representação justa em termos de gênero, etnia, raça e região. O grupo deve advogar por mudanças no sistema de cotas do FMI, visando uma representação justa do Sul Global e garantir que uma parcela maior dos Direitos Especiais de Saque (SDRs, na sigla em inglês) seja disponibilizada para os países em desenvolvimento.
- ✿ O G20 deve defender uma reforma da política de empréstimos do FMI, por meio da adoção de um teto para a taxa de juros dos SDRs, visando proteger os países tomadores de empréstimos contra o aumento dos custos de empréstimos durante crises financeiras. Deve também promover um projeto contracíclico para o sistema de sobretaxas, com o objetivo final de eliminar sobretaxas no médio prazo.

- ☀ O G20 deve promover a cooperação entre Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs) para compartilhar riscos, diversificar fontes de financiamento e estimular o uso de moedas locais. Isso envolve desenvolver mercados de capital em moeda local em países de renda média, diversificar seus portfólios em uma ampla gama de moedas e gerenciar o risco cambial. O roadmap “Bigger, Better, and More Effective”, destinado à reforma dos BMDs, deve visar trabalhar para todos, promovendo um sistema com mandatos sustentáveis, inclusivos e alinhados aos direitos humanos.

ALÍVIO E RESOLUÇÃO DA DÍVIDA SOBERANA

- ☀ O G20 deve intensificar esforços para facilitar a reestruturação da dívida soberana. Isso inclui aprovar legislações no Reino Unido e em Nova York para estabelecer um mecanismo abrangente de reestruturação, garantindo a participação obrigatória dos credores, protegendo os ativos dos devedores contra apreensão durante o processo de reestruturação e impondo limites ao valor que um credor pode recuperar. Deve exigir cláusulas de ação coletiva em todos os contratos de dívida soberana para evitar dissidentes e vincular todos os detentores de títulos a acordos aprovados por supermaioria.
- ☀ O G20 deve acelerar a reforma do Quadro Comum para Tratamento da Dívida em favor dos países atualmente envolvidos neste processo, visando estabelecer princípios internacionais que guiem de forma equitativa os devedores soberanos e credores a cumprir seus compromissos ambientais, sociais e de direitos humanos durante as negociações. Esses princípios devem ser articulados publicamente para garantir que as obrigações legais sejam cumpridas, protegidas de medidas de austeridade, e posteriormente incorporadas em um quadro multilateral.
- ☀ O Quadro revisado deve adotar uma nova Análise de Sustentabilidade da Dívida para categorizar países por níveis de estresse e alívio necessário da dívida, incluindo nações de renda média e fiscalmente restritas.
- ☀ O G20 deve implementar incentivos que obriguem todas as classes de credores a se engajar no fornecimento do alívio da dívida necessário. O princípio de Comparabilidade Justa de Tratamento (FCT) deve guiar esse processo, de maneira a permitir o ajuste de cortes com base na concessionalidade original da dívida.
- ☀ Uma suspensão temporária e automática do serviço da dívida deve ser incluída no Quadro Comum para interromper os pagamentos durante as negociações, incentivando o envolvimento dos credores privados e facilitando investimentos na recuperação verde e inclusiva.

TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL

- ☀ O G20 deve endossar e implementar a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Internacional em Matéria Tributária (UNFCITC) para garantir uma alocação justa de receitas globais. O G20 deve garantir que a UNFCITC adote uma estrutura de governança democrática e inclusiva para enfrentar os desafios tributários internacionais.
- ☀ Os membros do G20 devem intensificar os esforços de troca de informações e fortalecer a transparência tributária, notadamente por meio da divulgação pública país por país. Eles devem avançar na troca de informações sobre diferentes classes de ativos e estabelecer um Registro Global de Ativos público sob a UNFCITC.
- ☀ As nações do G20 devem endossar um imposto mínimo global sobre indivíduos e famílias ricas (“super ricos”) no âmbito da UNFCITC, incluindo compromissos para direcionar as receitas resultantes para a realização dos direitos humanos, particularmente em países empobrecidos do Sul Global.

INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO

- ☀ O G20 deve contribuir para a pluralidade da mídia, incluindo mecanismos de privacidade, interoperabilidade para nivelar o campo de jogo e estratégias de conhecimento aberto, enquanto também deve facilitar o desenvolvimento de modelos alternativos de plataformas digitais.

CONECTIVIDADE SIGNIFICATIVA

- ☀ Os membros do G20 devem estabelecer parcerias para diversificar mecanismos de financiamento e a universalização de subsídios para promoção da conectividade, explorando possibilidades como fundos de solidariedade digital.

GOVERNO DIGITAL

- ☀ O G20 deve promover o desenvolvimento de Infraestruturas Públicas Digitais (IPDs) que sirvam ao interesse público, por meio de processos democráticos e participação pública significativa.

- ☀ O G20 deve garantir a inclusão e a responsabilidade das IPDs, alinhando sua criação e implementação com os valores e as necessidades das comunidades, além de estabelecer marcos legislativos e órgãos públicos responsáveis por supervisionar as IPDs.
- ☀ O G20 deve desenvolver um conjunto comum de princípios não vinculativos para promover IPDs resilientes e sustentáveis, baseando-se em bens públicos digitais, como dados públicos, modelos de IA e padrões que possam ser livremente replicados.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- ☀ O G20 deve complementar os princípios de IA de 2019, enfatizando a justiça de dados e a solidariedade e aplicando o princípio da precaução para reduzir a assimetria de informações sobre os riscos da IA.
- ☀ O G20 deve alinhar o desenvolvimento da IA com os ODS, mitigando impactos ambientais e aperfeiçoando as condições da cadeia de suprimentos da IA, incluindo as partes interessadas em um processo de avaliação contínua de riscos, por meio de auditorias externas e acesso a dados.
- ☀ O G20 deve estabelecer um arcabouço de responsabilidade para a IA, integrando financiamento público, política e regulação, de modo a garantir a produção da IA centrada no ser humano para solucionar desafios relacionados às mudanças climáticas, à saúde e à pobreza.
- ☀ Os membros do G20 devem proibir o uso de IA de alto risco, como reconhecimento facial para aplicação da lei.

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA

- ☀ Para fomentar a dimensão justa da transição, o G20 deve desenvolver planos holísticos que promovam a descarbonização, adaptação climática e preservação da biodiversidade. Esses planos devem garantir acesso universal à energia limpa e devido respeito aos direitos humanos, além de prevenir e mitigar impactos sociais e ambientais adversos de projetos energéticos.
- ☀ O G20 deve promover acesso universal, equitativo e confiável à energia, expandindo a geração descentralizada e distribuída durante esta década, inclusive em comunidades vulneráveis e isoladas, sem causar exclusão social, desigualdades ambientais e aumento do extrativismo.

AMBIÇÃO CLIMÁTICA

- ☀ O G20 deve estabelecer um órgão permanente de ação climática dedicado a monitorar a implementação de compromissos climáticos dos Grupos de Trabalho e de Engajamento do G20; liderar um compromisso global para eliminar todos os combustíveis fósseis; e servir como fórum para discutir estratégias para desenvolver e implementar metas climáticas nacionais compatíveis com um cenário de 1,5°C.
- ☀ O G20 deve promover sinergias entre os esforços de reforma das Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) e os processos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC, na sigla em inglês) para promover a ação climática efetiva. Isso inclui mobilização de financiamento, capacitação e transferência de tecnologia em apoio à implementação do Acordo de Paris e do Global Stocktake (GST), de maneira alinhada aos princípios da UNFCCC, sobretudo o das Responsabilidades Comuns, Porém Diferenciadas e Respectivas Capacidades (CBDR-RC, na sigla em inglês).
- ☀ Reconhecendo a necessidade de promover o equilíbrio entre esforços de mitigação e adaptação climática, o G20 deve incentivar a implementação de políticas de adaptação de acordo com as demandas econômicas, sociais e políticas das sociedades.

JUSTIÇA CLIMÁTICA

- ☀ Para ampliar a representatividade na governança climática, o G20 deve estabelecer diretrizes para garantir que populações vulneráveis e sub-representadas* estejam no centro dos processos de tomada de decisão relacionados ao clima e do desenvolvimento de planos territoriais de mitigação e adaptação climática.
- ☀ O G20 deve ampliar o acesso à educação climática e ao conhecimento tradicional nos sistemas educacionais nacionais, garantindo que essas informações sejam acessíveis e compreensíveis para todos, e instar os governos a estabelecer programas nacionais e globais para proteger defensores ambientais e denunciante.

* Populações vulneráveis e sub-representadas incluem (sem se limitar a) Povos Indígenas, comunidades locais, povos afrodescendentes, camponeses, mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas discriminadas com base em sua orientação sexual, identidade e expressão de gênero.

FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

- Os esforços do G20 para reformar as IFIs devem priorizar a justiça e a inclusão, adotando uma abordagem baseada em vulnerabilidade e necessidades para garantir que o financiamento chegue aos países e comunidades mais necessitados. Os fluxos financeiros devem ser guiados por princípios de adicionalidade, acessibilidade, previsibilidade, flexibilidade e transparência e devem ser responsivos às comunidades marginalizadas.
- O G20 deve garantir a justiça climática por meio de um sistema tributário global mais justo e da reorientação de subsídios. Isso envolve a implementação de tributação justa sobre grandes poluidores e corporações altamente poluentes, de acordo com o princípio de CBDR-RC. O G20 deve também apoiar a implementação de um imposto mínimo sobre a renda de indivíduos de altíssimo patrimônio e a criação da UNFCITC, bem como o cancelamento da dívida soberana de países vulneráveis e altamente endividados e o aumento do financiamento concessional em pelo menos cinco vezes até 2030, para mitigar e responder aos impactos das mudanças climáticas.



Acesse aqui para ler mais sobre as recomendações de cada agenda.

Instituições parceiras:



Apoio:
FUNDAÇÃO FORD

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS BRICS

Casas Casadas, 3º andar, Rua das Laranjeiras 307, Laranjeiras,
RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL. CEP 22240-004

BRICSPOLICYCENTER.ORG

@BRICS POLICY CENTER

@BRICSPOLICY

@BRICSPC

@BRICS POLICY CENTER

BRICSPOLICYCENTER1